

GIVE

PENICHE

1. INTRODUÇÃO

O **GIVE – Voluntariado Jovem** – é um programa municipal de voluntariado juvenil da responsabilidade da **Câmara Municipal de Peniche** que pretende promover a aquisição de competências transversais no âmbito da participação e cidadania junto dos/as jovens do concelho de Peniche, através da sua **colaboração em atividades e projetos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Peniche**.

2. DESTINATÁRIOS

Destina-se a **jovens residentes no concelho de Peniche**, com idades compreendidas **entre os 15 e os 30 anos**.

3. OBJETIVOS

Definem-se como principais objetivos do programa:

- Fomentar a participação ativa dos jovens nas atividades promovidas pelo Município;
- Permitir que a aquisição de competências sociais e profissionais por via experimentação de tarefas associadas a várias atividades e projetos;
- Potenciar as habilidades criativas dos jovens, incentivando-os à realização de novos projetos e eventos;
- Contribuir para o enriquecimento do Curriculum Vitae dos jovens;
- Possibilitar aos jovens que não estão integrados no sistema de ensino e/ou no mercado de trabalho, a ocupação do seu tempo livre de forma útil e participativa.

4. TIPO DE PARTICIPAÇÃO/PROJETOS

A participação dos jovens no programa poderá ter um carácter regular ou pontual e centra-se na realização de atividades práticas no domínio da animação sociocultural, ambiental e/ou apoio a eventos, dinamizadas pelos serviços de Juventude, Desporto, Cultura, entre outros.

5. HORÁRIOS

- Cada voluntário terá uma ocupação máxima diária de 5 horas;
- O horário será definido de acordo com cada tipologia de projeto/evento.
- Todos os horários serão divulgados atempadamente e no ato da abertura de inscrições para projetos específicos.

6. INSCRIÇÃO

A inscrição no programa decorrerá em **2 fases** e poderá ser realizada ao longo de todo o ano.

1ª Fase

- Proceder à inscrição através do formulário disponível em www.cm-peniche.pt e apresentar os seguintes documentos:
- Comprovativo de domicílio fiscal ou comprovativo de frequência em estabelecimentos de ensino no concelho de Peniche;
- Autorização para a frequência no programa, pelo encarregado de educação (aplicável a jovens menores de idade).

2ª Fase - Candidatura a projetos:

O Município de Peniche irá divulgar os projetos

com inscrições abertas indicando o período específico de candidaturas, ao longo do ano, nos seus canais de divulgação e junto dos jovens inscritos no programa.

7. SELEÇÃO

A seleção é feita por elementos da Câmara Municipal de Peniche/ Serviço de Juventude e pelo responsável do Evento/Projeto.

O processo de seleção será orientado no sentido de alargar a participação a um maior número de candidatos possível.

Fatores de análise/seleção:

- Preenchimento correto do formulário de candidatura;
- Opções identificadas pelo candidato/a e perfil indicado pelo Evento/Projeto;
- Motivação demonstrada no formulário de candidatura;
- Prestação em projetos anteriores;
- Participação em ações de formação ou formação específica na área de interesse.

8. DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Durante o período de ocupação, os voluntários têm direito a:

- a. Subsídio correspondente ao ressarcimento, no valor de 10€/dia, para apoio a despesas de alimentação e transporte por cada dia de trabalho voluntário realizado;
- b. Caso o participante seja menor de idade, o pagamento será efetuado ao responsável legal, por transferência bancária.
- c. Um seguro de acidentes pessoais;
- d. Identificação – Kit do Voluntário;
- e. Formação inicial e respetivo acompanhamento técnico;
- f. Exercer o seu trabalho de voluntariado em condições de higiene e segurança.
- g. Certificado de participação no programa/projeto.

9. DEVERES DOS PARTICIPANTES

Os voluntários devem:

- a) Cumprir com os horários estabelecidos pelo responsável do serviço ou projeto onde estão integrados, num limite de 5 horas/dia;
- b) Cumprir com as normas de higiene

e segurança impostas no âmbito dos projetos e ações a participar;

c) Utilizar a identificação dada pelo Município, durante a sua atividade e sempre que solicitado;

d) Respeitar os recursos materiais, bens e equipamentos disponibilizados pelo programa;

e) Colaborar e respeitar os seus colegas e os profissionais da entidade seguindo as suas orientações.

10. NORMAS DISCIPLINARES

- A ausência de justificação aquando se verifique a falta do voluntário no projeto num limite máximo de 3 dias, contará como fator negativo no processo de seleção para futuros projetos;
- Cada falta dada pelo voluntário, mesmo que justificada, implicará a não atribuição de subsídio para apoio a despesas de alimentação e transporte;
- Todo o jovem que não cumpra as tarefas definidas no projeto e as obrigações de pontualidade e assiduidade faltando, no limite e sem justificação, mais de 3 vezes em cada projeto, poderá ser excluído do programa e dos projetos vários que o integram, por um período de um ano.

11. DÚVIDAS E OMISSÕES

As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo serviço responsável pela coordenação do programa que analisará qualquer situação não contemplada nas presentes normas.